

**CENTRO DE DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
INDIARA FÉLIX SANTOS AFFONSO**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Praça da Sé, 184 - 6º andar - cj. 601
CEP: 01001-000 - São Paulo - S.P
FAX: 6069589 - TEL: 6050722

HITÓRICO

Com o crescimento assustador do índice de violência a que estão expostas as crianças e adolescentes dos meios populares, a Pastoral do Menor assume a proposta de um serviço voltado para defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes, nasce os Centros de Defesa, que incorporam a história da Liberdade Assistida Comunitária (L.A.C), processo educativo através do envolvimento de agentes da comunidade.

Frente a um Projeto piloto de experiência, foram criados os Centros de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente (CDDCAS), distribuídos pelas áreas do Município de São Paulo onde consta o maior índice de violência, é fortalecida a proposta dos Centros de Defesa com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA) ,Lei Federal nº 8.069/90 de 13/07/90.

Os Centros de Defesa passam a denunciar as situações de violência e injustiça as quais as vítimas são as crianças e os adolescentes, como também à propor ações que possibilitem o reordenamento Jurídico -institucional com a participação da sociedade civil organizada, transformando a criança em sujeito de direitos e absoluta prioridade.

Atualmente a cidade de São Paulo tem cerca de 12 milhões de habitantes, quando, a grande São Paulo conta com mais de 16 milhões ,desta população mais de um terço são criança e adolescentes .Em 1994 foram registradas 640 mil famílias em situação de extrema pobreza .Do universo de 5.500 famílias pesquisadas em São Paulo mostra que 39,9% da famílias são carentes e 13% das pesquisadas são constituídas por pessoas em miséria absoluta

Unindo-se à este agravante o fato das usuais, costumeiras, não ofertas, e ofertas irregulares de serviços públicos devidos à famílias e a população infanto-juvenil efetivam a existência dos Centros de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente

RECEBIDO EM 25/11/96
C.M.D.C.A.

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Defesa "Indiara Félix Santos Affonso", atua na Região Lapa, no centro comercial, onde consta um grande índice de meninos e meninas que vivem ou trabalham nas ruas, em busca de sobrevivência.

Forçados a buscar melhores condições de vida, de socialização e inclusão social fora de seus lares, deslocam-se para os centros das cidades, onde passam à viver privados, total ou parcialmente da convivência familiar e comunitária.

Suas vidas tornam contraditórias, ao mesmo tempo vivem com o trabalho e a transgressão da Lei, com a violência e a liberdade, com a necessidade de ser criança e a de assumir tarefas de adulto. Esta realidade, extremamente injusta, condena grande parte dessas crianças e adolescentes à entrarem em contato com o consumo de droga, prática do ato infracional, prostituição, tráfico e outros.

Sabemos que o problema é complexo, portanto é fundamental propiciar-lhes uma chance através de uma intervenção voltada à assegurar seus direitos básicos fundamentais e especiais, que venham garantir-lhes esperança no amanhã

OBJETIVO GERAL

Atender e acompanhar técnico-juridicamente à Criança e o Adolescente que tenha seus direitos, individuais ou coletivos, violados

OBJETIVO ESPECÍFICO:.

O Centro de Defesa Indiara Félix Santos Affonso atua nas periferias e favelas atendendo a população excluída e reage efetivando alguns procedimentos que vão da ação direta do agente social ao envolvimento a outros atores em instâncias sociais. Destacando-se as seguintes atividades:

- Plantões de rua e em escritório de atendimento social.
- Intervenção no ato violento contra crianças e adolescentes. (violência doméstica, policial e institucional);
- Acompanhamento de adolescentes em liberdade assistida dentro da própria comunidade;
- Apoio jurídico e pessoal à crianças e adolescentes detidos de formas ilegais;
- Conscientização da comunidade sobre os direitos e deveres inerentes a cidadania.
- Divulgação e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- Articulação de entidades de atendimento de Crianças e Adolescente, tendo em vista um planejamento e uma ação integrada
- Formação de Educadores.

- Apoio sócio jurídico e psicológico às famílias de crianças e adolescentes, quando não há um profissional da área procura-se fechar com outros grupos e outras atividades afins.*
- Participação na formulação de políticas públicas através da presença nos Conselhos Municipais e Estaduais, nos Foruns Municipais e Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes..

METODOLOGIA:

O princípio fundamental metodológico que permeia a ação dos Centros de Defesa é o respeito à pessoa em desenvolvimento, acreditando na sua potencialidade embasado na pratica da pedagogia direitos.

No exercício pleno da pedagogia de direito, a ação do Centro de Defesa toma como base normas nacionais e internacionais:

- Declaração Universal dos Direitos da Criança (adotada pela ONU em 1959).
- Convenção Internacional dos Direitos da Criança (adotada em 1989).
- Regras Mínimas da Nações Unidas para Administração da Justiça na Infância - Regras de Beijing (adotada em 1985).
- Constituição do Estado de São Paulo (promulgado em 1989)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal de 1990)

PROPOSTA:

Solicitação de recursos financeiros para a manutenção do Projeto pelo período de um ano

-Recursos Humanos

| | | | | |
|-----------------------|------------|---------|--------------|----------------------|
| 08 -educadores | R\$ 600,00 | mensais | total do ano | R\$ 57.600,00 |
| 01 -Assistente Social | R\$ 900,00 | mensais | total do ano | R\$ 10.800,00 |
| 01 Psicólogo | R\$ 900,00 | mensais | total do ano | R\$ 10.800,00 |
| 01 -Advogado | R\$ 900,00 | mensais | total do ano | R\$ 10.800,00 |
| | | | total | <u>R\$ 90.000,00</u> |

Handwritten signature

-Recursos Materiais:

| | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|
| Bolsa tratamento para drogaditos | R\$ 2.500,00 mensais | ano/ R\$ 30.000,00 |
| Material pedagógico | R\$ 1.000,00 mensais | ano/ R\$ 12.000,00 |
| Manutenção | R\$ 500,00 mensais | ano/ R\$ 6.000,00 |
| | total | <u>R\$ 48.000,00</u> |

total geral R\$ 127.200,00

Fernando José Petrucci
DOM FERNANDO JOSÉ PETRUCCI
Bispo Auxiliar da Região Lapa
São Paulo

Sueli Maria de Lima Camargo
Sueli Maria de Lima Camargo
Assistente Social Responsável
CRESS: 26285

A Certidão deste documento, em 20 folhas, é a seguinte:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia, extraída do original registrado neste Cartório, compõe-se de -20- folhas autenticadas.- ESYTA, digo, ESTATUTO SOCIAL-pro- tocolado e registrado sob nº. 28.101 em 06/ 01/1.992, com posteriores registros de ATAS sob nºs. 29.548 em 01/06/92; regg.40.832 em 22/12/1994, no registro Civil das Pessoas Jurídicas.--

Goffolo
Registador de
Títulos, Leis e
e Pessoas Jurídicas

SZ Paulo, 07/06/1.995
Escritor Autorizado

CR. 111.111 En Cablenca F. de Oliveira
Rua Benjamin Constant, 147
Tel. 017-0041 Fax. 016 3142
Telex e e-mail a pedido

Goffolo
Registador de
Títulos, Leis e
e Pessoas Jurídicas

Total pagos
R\$ 18,14
Esse valor inclui, os
27% devidos ao Es-
tado e 20% ao Ipers.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE APOIO

B

ELEIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSEMBLÉIA SETORIAL DO CREDENCIAMENTO:

1 - ENTIDADES:

NOME DA ENTIDADE:

*Centro de Defesa
dos Direitos do Criança e Adolescente*

END:

Av. Dr. Paulo Celombro P. do Siqueira, nº 363

FONE:

919-64169

CEP:

03982-130

1. ESTATUTO SOCIAL (APRESENTAÇÃO) ATA DA
ASSEMBÉIA GERAL.

SIM NÃO

1.1. COMPROVANTE DE EXISTÊNCIA LEGAL, NOS
TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL (CERTIDÃO DE
REGISTRO EM CARTÓRIO)

1.2. COMPROVANTE DE ATUAÇÃO EFETIVA NA
ÁREA (ANEXAR OS COMPROVANTES)

2 MOVIMENTOS:

NOME: _____

END: _____ Nº _____

FONE: _____ CEP _____

2.1. COMPROVANTE DE SUA EXISTÊNCIA DE NO
MÍNIMO 6 (SEIS) MESES

SIM NÃO

2.2. PROVA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO DA
SUA ÁREA DE ATUAÇÃO APRESENTANDO RELA-
TÓRIO DE ATIVIDADE E OBJETIVOS, ASSINADO
POR 5 (CINCO) PESSOAS COM FIRMA RECONHE-
CIDA (ANEXAR OS DOIS COMPROVANTES E CRE-
DENCIAL).

SIM NÃO

3. A ENTIDADE/MOVIMENTO DEVERÁ INDICAR SUA ÁREA DE
ATUAÇÃO OPTANDO POR PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA SETORIAL
CORRESPONDENTE A SUA ATIVIDADE:

A - ATENDIEMNTO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

B - DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLES-
CENTES.

C - ESTUDO, PESQUISA E FORMAÇÃO C/ INT. POLÍTICA .

D - DA DEFESA DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA
POPULAÇÃO.

E - DOS TRABALHADORES VINCULADOS À QUESTÃO.

4. NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE/MOVIEMNTO QUE
PARTICIPARÁ DA ASSEMBLÉIA SETORIAL.

CARGO/FUNÇÃO:

Educa dora

NOME:

Sueli Apdg Santiago dos Santos

END:

R. Pichura, 99 - P.S. Madalena

CEP:

03982 130

FONE:

919-64169

P/ Sueli Aparecida
ASSINATURA REPRESENTANTE
ENTIDADE/MOVIMENTO

Andra
ASSINATURA FUNCIONÁRIO
RESPONSÁVEL CREDENCIADO

OBS: _____

